



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo junto à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Anicuns, visando oferecer suporte técnico, operacional e administrativo às atividades desenvolvidas pelo órgão, incluindo o atendimento ao público, elaboração e organização de documentos, auxílio em ações e projetos institucionais, controle de agendas, registros e tramitação de processos administrativos, bem como demais atividades de natureza correlata que contribuam para o pleno funcionamento e fortalecimento das ações da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de prestação de serviços de apoio administrativo junto à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Anicuns, órgão criado pela Resolução nº 005/2025, com a finalidade de zelar pela garantia dos direitos das mulheres, promover a participação feminina no processo legislativo, bem como receber, examinar e encaminhar denúncias de violência e discriminação contra a mulher.

Desde sua criação, a Procuradoria da Mulher vem desenvolvendo ações de relevante interesse social, atuando na promoção da igualdade de gênero, no apoio a políticas públicas voltadas à proteção e valorização da mulher, e na articulação com órgãos e entidades voltadas à defesa dos direitos femininos. Para o desempenho de suas atribuições institucionais, é indispensável a realização de atividades administrativas contínuas, como o atendimento ao público, o registro e organização de documentos, a elaboração de relatórios e ofícios, o acompanhamento de processos administrativos e legislativos, e o suporte na execução de eventos, campanhas e projetos institucionais.

Considerando que o quadro de servidores da Câmara Municipal é limitado e não dispõe de pessoal suficiente para absorver as demandas específicas da Procuradoria da Mulher, torna-se necessária a



contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

A presente contratação encontra amparo nos princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Enquadra-se, ainda, nas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 6º, inciso XXIII, que conceitua o serviço como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Administração, e 11, que trata do dever de planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, a medida visa assegurar o pleno funcionamento da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Anicuns, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 005/2025, garantindo condições adequadas para o cumprimento de sua missão institucional de defesa e promoção dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

Portanto, a contratação proposta revela-se necessária, oportuna e devidamente motivada, constituindo instrumento essencial para o fortalecimento das políticas institucionais de equidade de gênero e para o aprimoramento da gestão administrativa da Procuradoria da Mulher.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Data prevista para conclusão do processo

➤ 10/11//2025

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3.3. Justificativa de prioridade

A contratação é prioritária por se tratar da estruturação inicial da Procuradoria da Mulher, criada pela Resolução nº 005/2025, cuja atuação é essencial à promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito municipal. A ausência de apoio administrativo comprometeria o início e a continuidade dos trabalhos, tornando indispensável a imediata disponibilização de profissionais para garantir o pleno funcionamento e a eficiência das ações institucionais.

3.4. Prazo de vigência da contratação

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2025, ou até que se encerrem os itens contratados, contados da data de assinatura do contrato e sua devida publicação, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

Até 5 (cinco) dias após emissão da ordem de serviço.



Câmara Municipal de
Anicuns

4. MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT./MESES
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo junto à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Anicuns, visando oferecer suporte técnico, operacional e administrativo às atividades desenvolvidas pelo órgão, incluindo o atendimento ao público, elaboração e organização de documentos, auxílio em ações e projetos institucionais, controle de agendas, registros e tramitação de processos administrativos, bem como demais atividades de natureza correlata que contribuam para o pleno funcionamento e fortalecimento das ações da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal.	UNID	02

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Câmara Municipal de Anicuns

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Edina Lopes Moreira

Cargo/Função: Procuradora Jurídica

Local e data: Anicuns - GO, 30 de outubro de 2025.

Edina Lopes Moreira
Procuradora Jurídica

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, n. 333, Centro, Anicuns/GO. CEP n. 76.170.000
Fone: (64) 3564-4198